



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1774 de 03 JUN 2005

Criação de Biblioteca Digital na
Universidade Federal do Rio Grande
do Sul.

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Criar a Biblioteca Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
(BD-UFRGS)

Art. 1º A BD-UFRGS é constituída de base de dados eletrônica de texto parcial/completo da produção científica, técnica, artística e administrativa do seu corpo docente e técnico-administrativo e de outros documentos de interesse da Instituição, reservadas as disposições da Lei n.º 9.610 de 19/02/98, sobre direitos autorais.

Art. 2º É de competência da Biblioteca Central e do Centro de Processamento de Dados planejar, coordenar, implantar e manter atualizada a BD-UFRGS.

Art. 3º São atribuições da Biblioteca Central, através das bibliotecas setoriais:

I – Coleta da produção científica, técnica, artística e administrativa da Universidade em meio eletrônico, tais como, dissertações e teses produzidas na Universidade ou em outras Instituições por seu corpo docente e técnico-administrativo; livros e capítulos de livro; materiais cartográficos e visuais; músicas; publicações seriadas; relatórios administrativos, técnicos e de pesquisa; trabalhos publicados em anais de evento e outros tipos de produção que possam vir a ser definidos.

II- Registro dos metadados dos documentos para disponibilização na
BD-UFRGS

Art. 4º As demais Unidades e Órgãos da Universidade poderão propor a inclusão na BD-UFRGS de documentos digitais de seu interesse, reservadas as disposições da Lei n.º 9.610 de 19/02/98, sobre direitos autorais.

Art. 5º São atribuições do Centro de Processamento de Dados:

I – Definir e implementar os procedimentos para captação, armazenamento e/ou disponibilização dos documentos em meio eletrônico.

II – Definir e gerenciar os recursos de *hardware e software* necessários para implementação da BD-UFRGS.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PEDRO CEZAR DUTRA FONSECA,
Vice-Reitor